

LEI N.º 15.731, DE 29.12.14 (D.O. 06.01.15)

**Concede o Título de Cidadania Cearense ao Empresário
Sebastiano Di Roucco.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Cearense ao Empresário do ramo imobiliário,
Sebastiano di Roucco, Natural de Venaria Reale, Província de Turim, Itália.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de
dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: **DEPUTADO PAULO FACÓ**